Prefeitura Municípal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 605 de 10 de Julho de 2014

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho
(Interino)
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Katia Berkowicz Borges
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Heitor Faviéri Filho
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
José Eugênio Ribeiro Campos
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone:(24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
Carlos Alberto Almeida dos Santos
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
Paulo Roberto Russo
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE
Cyro Guimarães
E-mail: app@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
Carlos Alberto Duque Gomes
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

SAÚDE
Sérgio Gomes da Silva
E-mail:sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO
João Mendonça Ewerton
E-mail:sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6054
Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO
Tânia Maria Machado Pinto
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Paulo Cesar Pereira de Souza
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Sérgio Carlos Ferraz
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sandro Ricardo do Couto Esteves
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N º120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Márcio Vieira Martins
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

ESPORTE E LAZER
Alessandro Cesar da Silva Diniz
E-mail:esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS
Antônio Carlos de Paula Dias
E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone:(24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
-
E-mail:
Telefone:(24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
Fabrício Vasconcellos Soares
E-mail:
Telefone:(24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ildebrando Alves do Couto
E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone:(24) 2453 - 2615 -Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO
Jayme Medeiros Dias
E-mail:
Telefone:(24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone:(24) 2452 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE
Silvio Rogério Furtado da Graça
vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO
Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO
Michelle Vieira Cabral da Silva
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz
Redação: Katia Berkowicz
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz
Designer Gráfico: Marcelo Garcia
Site: Marcela Myrrha

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
ERRATA Nº 01

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/ 2014, conforme se segue:

O item 3.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no **ato de inscrição** laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Devido ao reajuste concedido através da Lei Complementar Nº 173/2014, os vencimentos dos cargos do Anexo I, serão alterados para os valores abaixo:
Engenheiro Florestal – R$ 3.987,94
Professor I Artes – R$ 1.063,20
Professor I Formação Humana – R$ 1.063,20
Educador Social – R$ 1.587,92
Monitor de Transporte Escolar – R$ 946,25
Tradutor de Intérprete de Libras – R$ 1.587,92
Agente Educacional II – R$ 892,69
Cozinheira – R$ 1.327,04
Motorista Categoria D – R$ 1.327,04
Auxiliar de Serviços Gerais – R$ 771,06

No ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Inclui-se no conteúdo programático do cargo de **Tradutor de Intérprete de Libras** o item abaixo:

5. Histórico das línguas de sinais. Cultura e Identidades Surdas.

Inclui-se em sugestões bibliográficas do cargo de **Tradutor de Intérprete de Libras** o *link* abaixo:

http://charles-libras.blogspot.com.br/2010/04/iconicidade-e-arbitrariedade.html, fala da temática - Iconicidade e Arbitrariedade na Língua de Sinais.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Valença, 07 de julho de 2014.

ORDEM DE SERVIÇO PMV Nº 002/2014

Valença/RJ, 02 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de compras do Município, com vistas a atender as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

DETERMINO:

I – Todos os PCSs – Pedidos de Compras e Serviços encaminhados do Departamento de Compras deverão conter as especificações analíticas detalhadas dos itens a serem adquiridos, inclusive com definição de nível mínimo de qualidade, podendo o referido Departamento recusar os documentos encaminhados em desconformidade com esta norma.

II – As Notas Fiscais referentes a produtos e serviços adquiridos pelo Município devem ter os itens registrados analiticamente, item a item, na menor fração possível de assentamento patrimonial, nos termos do Art. 94 a Lei nº 4320/64, não devendo ser liquidadas e pagas as Notas que não atendam a tal norma.

III - A Classificação quanto à natureza da despesa, realizada pelo Departamento de Contabilidade, deverá atender estritamente aos critérios elencados na Portaria nº 448/2002 do Tesouro Nacional.

IV – Os Processos de Compras que tratem de Bens Permanentes devem, obrigatoriamente, ser encaminhados à Seção de Patrimônio imediatamente após sua liquidação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 7434/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7434/2014.

DATA: 02/07/2014
P. R. N.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 8205/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO EXARADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE REVISÃO RELATIVO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 16885/2013 RATIFICADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DETERMINO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO ACOSTADO ÀS FLS. 02/05.

DATA: 02/07/2014
P. R. N.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 449/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2014 E O RESTABELECIMENTO DOS VENCIMENTOS MENSAIS DA SERVIDORA PÚBLICA MARIALICE BARROSO PENTAGNA, MATRÍCULA Nº 101400, DESDE A DATA DO BLOQUEIO.

DATA: 16/06/2014.

P.R.N.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 1032/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E APLICO A PENA DE REPREENSÃO AO SERVIDOR GUSTAVO CARVALHO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 105570, COM FULCRO NO ART. 246 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 28/99 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

DATA: 25/06/2014.

P.R.N.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014

Processo Administrativo Nº 2891/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E/OU INDIVIDUAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Tipo de licitação: Menor Preço por item
Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença – Rua Dr. Figueiredo , nº 320 - 1º piso – centro- Valença
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 09:30 às 16:00 horas
Data e hora da abertura da licitação:, 08 de Agosto de 2014 às 10:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (duas) resmas de A4

Cristiane da S. Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

Processo Administrativo Nº 2556/2014
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE EQUIPES ESPORTIVAS
Tipo de licitação: Menor Preço Global

Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença – Rua Dr. Figueiredo , nº 320 - 1º piso – centro- Valença
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 09:30 às 16:00 horas
Data e hora da abertura da licitação:, 23 de julho de 2014 às 10:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (duas) resmas de A4

Cristiane da S. Santos
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 21030/2013
TERMO Nº: 1904/2013/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E MARIA APARECIDA DOS SANTOS DINIZ (LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 01/01/2014 A 31/12/2014.

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Agência Turística Tecnovan Ltda
Processo Administrativo nº 1195/2013
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes (TFD), na rota Valença x Rio de Janeiro x Valença
Valor: R$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Agência Turística Tecnovan Ltda
Processo Administrativo nº 1195/2013
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes (TFD), na rota Valença x Parapeúna x Valença
Valor: R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais)

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Rodrigues e Cunha Transportes Ltda
Processo Administrativo nº 1195/2013
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes (TFD), na rota Valença x Juiz de Fora x Valença
Valor: R$ 14.550,00(quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Rodrigues e Cunha Transportes Ltda
Processo Administrativo nº 1195/2013
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes (TFD), na rota Valença x Paraíba do Sul x Valença
Valor: R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta)

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Rodrigues e Cunha Transportes Ltda
Processo Administrativo nº 1195/2013
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes (TFD), na rota Valença x Santa Isabel x Valença
Valor: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Sheikna Serviços de Locação de Veículos e Equipamentos Ltda-ME
Processo Administrativo nº 1195/2013
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes (TFD), na rota Valença x Volta Redonda x Valença
Valor: R$ 46.116,00 (quarenta e seis mil cento e dezesseis reais)

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Luiz Paulo Cunha Seabra
Processo Administrativo nº 2111/2014
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Valença
Prazo de Vigência: 01 ano
Valor: R$ 30.024,00 (Trinta mil e vinte quatro reais)

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Loc Bem Locadora de Veículos Lt**d**a
Processo Administrativo nº 2111/2014
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Valença
Prazo de Vigência: 01 ano
Valor: R$ 99.412,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e doze reais)

Comissão de Licitações/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1309/2013/FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 002/2014/FMS.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**.**

BENEFICIÁRIOS:
Rynus Noroeste Dist. de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº 07.134.049/0001-86
Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda.
CNPJ nº 33.486.085/0001-19

LOTE 01						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)	EMPRESAS VENCEDORAS
01	2.000	CX	AGULHA HIPOTÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 13 X 4,5 CX COM 100 UNIDADES	4,40	8.800,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
02	1.000	CX	AGULHA HIPOTÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 20 X 5,5 CX COM 100 UNIDADES	4,40	4.400,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	1.500	CX	AGULHA HIPOTÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 7,0 CX COM 100 UNIDADES	4,40	6.600,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
04	1.500	CX	AGULHA HIPOTÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 25 X 8,0 CX COM 100 UNIDADES	4,40	6.600,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
05	200	CX	AGULHA HIPOTÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 30 X 7,0 CX COM 100 UNIDADES	4,40	880,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
06	2.000	CX	AGULHA HIPOTÉRMICA DESCARTÁVEL MEDIDA 40 X 12 CX COM 100 UNIDADES	4,43	8.860,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
07	80.000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8	0,23	18.400,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
08	75.000	UNI	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE 03 ML	0,10	7.500,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
09	95.000	UNI	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE 05 ML	0,12	11.400,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
10	95.000	UNI	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE 10 ML	0,27	25.650,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
11	40.000	UNI	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE 20 ML	0,40	16.000,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 02						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO	EMPRESAS VENCEDORAS
01	1.400	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	12,83	17.962,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
02	1.200	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0M PACOTE COM 12 ROLOS	4,28	5.136,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	800	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,0M PACOTE COM 12 ROLOS	7,00	5.600,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
04	40.000	RL	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5M 13 FIOS/CM2	0,55	22.000,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
05	40.000	RL	ATADURA DE CREPON 20 X 4,5M 13 FIOS/CM2	0,67	26.800,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
06	9.000	RL	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3,0M	1,50	13.500,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
07	9.000	RL	ATADURA DE GESSO 20 CM X 4,0M	2,90	26.100,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
08	9.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDIDA 7,5 C 7,5CM - 100% ALGODÃO 08 CAMADAS 13 FIOS - PACOTE COM 10 UNIDADES	0,64	5.760,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
09	1.200	RL	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	7,07	8.484,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
10	200	RL	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 11 FIOS 91 X 91	43,07	8.614,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL				139.956,00		

LOTE 03						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	480	FR	ÁGUA OXIGENDA DE 10 VOLUMES FRASCO 1 LITRO	0,00	0,00	
02	5.040	FR	ÁLCOOL 70% FRASCO 1 LITRO	0,00	0,00	
03	700	CX	ÁLCOOL GEL REFIL DE 800ML ASSÉPTICO ANTIMICROBIAL E INCOLOR	0,00	0,00	
04	35	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, SOLUÇÃO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO E FORMOL GALÃO 5.000ML	0,00	0,00	
05	168	FR	ÉTER SULFÚRICO FRASCO 1 LITRO	0,00	0,00	
06	300	FR	GEL PARA E.C.G. FRASCO 100G	0,00	0,00	
07	150	GL	GEL PARA ULTRASSOM - GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO (PARA FISIOTERAPIA) GALÃO COM 5.000G	0,00	0,00	
08	108	FR	IODO POVIDONA DERGEMANTE FRASCO 1 LITRO	0,00	0,00	
09	420	FR	IODO POVIDONA TÓPICO FRASCO 1 LITRO	0,00	0,00	
10	144	FR	ÓLEO VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO	0,00	0,00	
11	80	PCT	PARAFINA MEDICINAL EM BARRA PARA USO EM FISIOTERAPIA PACOTE COM 1KG	0,00	0,00	
VALOR TOTAL						

LOTE 04						
ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	120	UNI	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML	0,00	0,00	
02	300	UNI	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	0,00	0,00	
03	30	UNI	ÂNGULO COM MOLA PARA ESTETOSCÓPIO DUO SONIC	0,00	0,00	
04	25	UNI	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL TIPO ANERÓIDE ACONDICIONADO EM BOLSA DE NYLON TAMANHO PARA OBESO	0,00	0,00	
05	20	UNI	APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCÚRIO ADULTO COM BASE, RODÍZIOS, ESCALA DE MERCÚRIO DE 0 A 300MM/HG, RÉGUA EM ALUMÍNIO, TUBO ESPIRAL PVC, BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO SUPORTE PARA BRAÇADEIRA COM MANGUITO, PERA E VÁLVULA	0,00	0,00	
06	200	UNI	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, ESCALA DE 0 A 300MM/HG, TUBO DE BORRACHA, DESCARGA DO AR, BOLSA DE NYLON PARA GUARDA DO APARELHO	0,00	0,00	
07	20	UNI	AUCUSTADOR DUO SONIC PARA ESTETOSCÓPIO	0,00	0,00	
08	40	UNI	BACIA REDONDA EM INOX 32 A 35CM DE DIÂMETRO	0,00	0,00	
09	120	UNI	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM TAMPA MEDINDO 30 X 20 X 04CM	0,00	0,00	
10	100	UNI	BATERIA CR 2032 FORMATO CIRCULAR A BASE DE LITIUM PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ADVANTAGE II E ACTIVE	0,00	0,00	
11	100	UNI	BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM MANGUITO E FECHO EM VELCRO	0,00	0,00	
12	30	UNI	BRAÇADEIRA P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO COM MANGUITO E FECHO EM VELCRO	0,00	0,00	
13	20	UNI	CUBA EM AÇO INOX REDONDA PEQUENA SEM TAMPA 08 X 04CM	0,00	0,00	
14	50	UNI	CUBA RIM EM INOX 26 X 12CM CAPACIDADE 700ML	0,00	0,00	
15	500	UNI	ELETRODO PARA E.C.G. COM GEL	0,00	0,00	
16	200	UNI	ESTETOSCOPIO CLÍNICO TIPO ADULTO ESTETOSCÓPIOBIAURICULAR DO TIPO ADULTO, COM ALIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO DUO SONIC	0,00	0,00	
17	40	UNI	LANTERNA CLÍNICA REDONDA EM METAL TAMPA DE ROSCA E ALIMENTADA POR 02 PILHAS PEQUENAS	0,00	0,00	
18	50	UNI	MEMBRANA PARA AUCUSTADOR DE ESTETOSCÓPIO DUO SONIC	0,00	0,00	
19	60	UNI	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR DE 14CM DE CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	0,00	0,00	
20	200	UNI	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO DE LÁTEX SEM VÁLVULA	0,00	0,00	
21	1.500	UNI	SWAB ALGIONATADO ESTÉRIL COM MEIO DE TRANSPORTE BIOLÓGICO	0,00	0,00	
22	1.000	UNI	SWAB ESTÉRIL CABO PLÁSTICO	0,00	0,00	
23	300	UNI	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	0,00	0,00	
24	150	UNI	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA PRECISÃO PARA LEITURA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM ESCALA INTERNA DE 10°C A +60°C E EXTERNA -50°C A +70°C, COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3M, FUNCIONAMENTO A PILHA DE 1,5 VOLTS	0,00	0,00	
25	80	UNI	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 15 CM, PONTAS F/F RETAS	0,00	0,00	
26	40	UNI	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	0,00	0,00	
VALOR TOTAL						

LOTE 05						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	90	CX	FILME RAIO X EMBALAGEM COM 100 PELÍCULAS FORMATO 18X24CM BASE VERDE	75,90	6.831,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
02	90	CX	FILME RAIO X EMBALAGEM COM 100 PELÍCULAS FORMATO 24X30CM BASE VERDE	127,93	11.513,70	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	100	CX	FILME RAIO X EMBALAGEM COM 100 PELÍCULAS FORMATO 30X40CM BASE VERDE	214,89	21.489,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
04	90	CX	FILME RAIO X EMBALAGEM COM 100 PELÍCULAS FORMATO 35X35CM BASE VERDE	226,42	20.377,80	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
05	90	CX	FILME RAIO X EMBALAGEM COM 100 PELÍCULAS FORMATO 35X43CM BASE VERDE	275,07	24.756,30	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
06	30	FR	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	104,64	3.139,20	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
07	75	FR	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	237,24	17.793,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL					105.900,00	

LOTE 06						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	1.600	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	0,00	0,00	
02	10.000	UNI	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO PARA GINECOLOGIA MEDINDO 1,03 X 1,35 FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURA ENTRE 40 E 45GR/M2 COR AZUL	0,00	0,00	
03	160	PCT	COLETOR DE FEZES FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA E PÁ DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50 ML PACOTE COM 250 UNIDADES	0,00	0,00	
04	5.000	UNI	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 13 LITROS	0,00	0,00	
05	6.000	UNI	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE 7 LITROS	0,00	0,00	
06	600	PCT	COLETOR DE URINA PLÁSTICO UNISSEX (PEDIÁTRICO) ADESIVO HIPOALÉRGICO GRADUADO ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	0,00	0,00	
07	1.000	UNI	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	0,00	0,00	
08	1.000	UNI	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA DE 22 CM	0,00	0,00	
09	200	PCT	COLETOR URINA FRASCO PLÁSTICO, TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 50 ML, PACOTE COM 250 UNIDADES	0,00	0,00	
10	32.000	UNI	ESCOVINHA GINECOLÓGICA PARA COLETA CITOPATOLÓGICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	0,00	0,00	
11	1.200	PCT	ESPÁTULA DE AYRESS PARA CITOPATOLOGIA PACOTA COM 100 UNIDADES	0,00	0,00	
12	600	UNI	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO GRANDE, MEDINDO 12,5CM DE COMPRIMENTO X 3,0CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR SEM GEL	0,00	0,00	

13	25.000	UNI	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO X 2,5CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR SEM GEL	0,00	0,00	
14	30.000	UNI	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 10,0CM DE COMPRIMENTO X 2,0CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR SEM GEL	0,00	0,00	
15	600	RL	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	0,00	0,00	
16	700	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 25 MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	0,00	0,00	
17	450	RL	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 50 MM X 10M COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	0,00	0,00	
18	4.000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50M	0,00	0,00	
19	300	RL	FITA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA E.C.G. 46 MM X 30M	0,00	0,00	
20	600	RL	FITA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA E.C.G. 58 MM X 30M	0,00	0,00	
21	1.000	RL	FITA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA E.C.G. 60MM X 15M MODELO AR 600 ADV - CARDIOLINE	0,00	0,00	
22	2.000	FR	LENÇOL PAPEL - LENÇOL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE BRANCO EMBALADO EM FARDOS COM10 ROLOS NÃO RECICLADO	0,00	0,00	
23	400	UNI	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONECTOR VERDE 3/4 KIT COMPLETO PARA APARELHO DE MARCA NS PORTÁTIL	0,00	0,00	
24	250	UNI	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONECTOR VERDE 9/16 KIT COMPLETO PARA APARELHO DE MARCA NS PORTÁTIL	0,00	0,00	
25	500	UNI	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO TERMINAL DE ROSCA LINHA HOSPITALAR KIT COMPLETO PARA APARELHO DE MARCA DARU	0,00	0,00	
26	500	UNI	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL TERMINAL DE ROSCA LINHA HOSPITALAR KIT COMPLETO PARA APARELHO DE MARCA DARU	0,00	0,00	
27	50	UNI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL INCOLOR FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS ANTIEMBAÇANTE LAVÁVEL HASTES DUPLAS FORTE E DOBRÁVEIS	0,00	0,00	
28	50	PAR	OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO	0,00	0,00	
29	200	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, LEITOSO, CAPACIDADE 60 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	0,00	0,00	
30	60	UNI	SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO DO PAPEL 70CM DE LARGURA	0,00	0,00	
VALOR TOTAL					0,00	

LOTE 07						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	250	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UM CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 18G CX COM 50 UNIDADES	38,00	9.500,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
02	250	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UM CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 20G CX COM 50 UNIDADES	38,00	9.500,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
03	400	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UM CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 22G CX COM 50 UNIDADES	38,00	15.200,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
04	400	CX	CATETER INTRAVENOSO COMPOSTO DE UM CÂNULA DE TEFLON RADIOPACO INERTE E FLEXÍVEL DESCARTÁVEL CALIBRE 24G CX COM 50 UNIDADES	38,00	15.200,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
05	3.500	UNI	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	0,73	2.555,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
06	25	UNI	CATETER PUNÇÃO SUBCLÁVIA, INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA VIALON MATERIAL RADIOPACO NUMERAÇÃO 16GA X 12IN	44,13	1.103,25	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
07	25	UNI	CATETER PUNÇÃO SUBCLÁVIA, INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA VIALON MATERIAL RADIOPACO NUMERAÇÃO 16GA X 8IN	39,73	993,25	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
08	20	UNI	CATETER PUNÇÃO SUBCLÁVIA, INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA VIALON MATERIAL RADIOPACO NUMERAÇÃO 19GA X 12IN	38,00	760,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
09	20	UNI	CATETER PUNÇÃO SUBCLÁVIA, INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA VIALON MATERIAL RADIOPACO NUMERAÇÃO 19GA X 8IN	32,00	640,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
10	20.000	UNI	EQUIPO INFUSÃO DE SORO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO FLEXIBLE, TUBO PVC, CIRCUITO MIN. 120 CM, PINÇA REGULADORA EM ROLETA CONECTOR UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, MACROGOTAS.	1,00	20.000,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
11	800	UNI	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 100 ML	4,00	3.200,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
12	200	UNI	EQUIPO MICROGOTAS INFANTIL	1,39	278,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
13	10.000	UNI	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS	0,61	6.100,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
14	600	UNI	SCALP 19G	0,15	90,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
15	20.000	UNI	SCALP 21G	0,15	3.000,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
16	24.000	UNI	SCALP 23G	0,15	3.600,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
17	600	UNI	SCALP 25G	0,15	90,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
18	600	UNI	SCALP 27G	0,15	90,00	FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL					91.899,50	

LOTE 08						
ITENS	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	8	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 4 CM COM FIO DE 70CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	640,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
02	8	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 4 CM COM FIO DE 70CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	640,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	8	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 4 CM COM FIO DE 70CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	640,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
04	8	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 3,5CM COM FIO DE 70 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	640,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
05	8	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 2 CM COM FIO DE 70CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	640,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
06	12	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 5 CM COM FIO DE 90CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	690,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
07	8	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 4 CM COM FIO DE 90CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	79,99	639,92	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
08	12	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 3 CM COM FIO DE 90CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	960,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
09	12	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 2 CM COM FIO DE 90CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	79,99	959,88	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
10	50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 2-0 AGULHA 3/8 CILÍNDRICA 3 CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	37,17	1.858,50	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
11	200	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 3-0 AGULHA 3/8 CILÍNDRICA 3 CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	37,18	7.436,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
12	120	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 4-0 AGULHA 3/8 CILÍNDRICA 3 CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	37,18	4.461,60	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
13	100	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 5-0 AGULHA 3/8 CILÍNDRICA 2 CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	37,18	3.718,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
14	50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON Nº 6-0 AGULHA 3/8 CILÍNDRICA 2 CM COM FIO DE 45CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	37,18	1.859,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
15	500	UNI	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 11	8,71	4.355,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
16	800	UNI	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 20	8,70	6.960,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
17	800	UNI	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 21	8,69	6.952,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
18	800	UNI	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 22	8,70	6.960,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
19	500	UNI	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 23	8,70	4.350,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
20	500	UNI	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NÚMERO 24	8,74	4.370,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL					59.999,90	

LOTE 09						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	4.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ, ABSOSRVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALÉRGICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 01 PAR.	0,70	2.800,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
02	8.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5 EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ, ABSOSRVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALÉRGICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 01 PAR.	0,70	5.600,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	6.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº8,0 EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ, ABSOSRVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALÉRGICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 01 PAR.	0,69	4.140,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
04	5.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº8,5 EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ, ABSOSRVÍVEL ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALÉRGICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 01 PAR.	0,69	3.450,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
05	3140	CX	Luva de látex p/ procedimento ambidestra c/ boa sensibilidade tátil, c/ textura uniforme sem falhas, formato anatômico, talcada, não estéril, tamanho Extra-Pequeno (PP) cx c/ 100 luvas;	12,60	39.564,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
06	13.310	CX	Luva de látex p/ procedimento ambidestra c/ boa sensibilidade tátil, c/ textura uniforme sem falhas, formato anatômico, talcada, não estéril, tamanho Pequeno (P) cx c/ 100 luvas;	12,60	167.706,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
07	13.310	CX	Luva de látex p/ procedimento ambidestra c/ boa sensibilidade tátil, c/ textura uniforme sem falhas, formato anatômico, talcada, não estéril, tamanho Médio (M) cx c/ 100 luvas;	12,60	167.706,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
08	5.320	CX	Luva de látex p/ procedimento ambidestra c/ boa sensibilidade tátil, c/ textura uniforme sem falhas, formato anatômico, talcada, não estéril, tamanho Grande (G) cx c/ 100 luvas;	12,60	167.706,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL					457.998,00	

LOTE 10						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	400	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	0,36	144,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
02	600	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06	0,37	222,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	600	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	0,40	240,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
04	1.500	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	0,41	615,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
05	600	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	0,44	264,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
06	600	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	0,45	270,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
07	800	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	0,49	392,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
08	800	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18	0,57	456,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
09	600	UNI	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20	1,00	600,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
10	60	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº10	2,38	142,80	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
11	60	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº12	2,53	151,80	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
12	60	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº14	2,51	150,60	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
13	120	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº16	2,51	301,20	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
14	120	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº18	2,51	301,20	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
15	60	UNI	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº20	2,53	151,80	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
16	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 04	0,30	120,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
17	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 06	0,30	120,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
18	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 08	0,31	124,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
19	600	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 10	0,33	198,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
20	600	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 12	0,36	216,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
21	600	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 14	0,41	246,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
22	600	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 16	0,43	258,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
23	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 18	0,46	184,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
24	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 20	0,49	196,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
25	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 22	0,52	208,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
26	300	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 06	0,43	129,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
27	600	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 08	0,48	288,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
28	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 10	0,50	200,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
29	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 12	0,67	268,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
30	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 14	0,67	268,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
31	600	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 16	0,74	444,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
32	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 20	0,89	356,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
33	400	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 22	0,97	388,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

34	400	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 04	0,55	220,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
35	240	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 06	0,38	91,20	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
36	300	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 08	0,40	120,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
37	300	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 10	0,40	120,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
38	300	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 12	0,41	123,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
39	300	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 14	0,44	132,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
40	300	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 16	0,48	144,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
41	200	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 18	0,51	102,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
42	200	UNI	SONDA URETRAL, POLIVINIL, ESTÉRIL Nº 20	0,58	116,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL					9.781,60	

LOTE 11						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL	EMPRESAS VENCEDORAS
01	20	RL	TUBO EM LÁTEX NÚMERO 200 ROLO COM 15 METROS	13,45	269,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
02	6	RL	TUBO EM LÁTEX NÚMERO 204 ROLO COM 15 METROS	46,50	279,00	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 2,0	2,78	83,40	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
04	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 2,5	2,78	83,40	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
05	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 3,0	2,78	83,40	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
06	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 4,0	2,78	83,40	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
07	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 5,0	2,78	111,20	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
08	60	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 5,5	2,78	166,80	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
09	70	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 6,0	2,78	194,60	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
10	60	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 6,5	2,78	166,80	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
11	70	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 7,0	2,78	194,60	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
12	70	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 7,5	2,79	195,30	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

13	70	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 8,0	2,79	195,30	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
14	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 9,0	2,79	111,60	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
15	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL TRASPARENTE COM CUFF ESTÉRIL Nº 9,5	2,79	111,60	RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL					2.329,40	

Lucilei da Silva
Diretora de Compras e Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 9591/2013/SME
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2014, Ata de Registro de Preços nº 456/2014/SME
OBJETO: Aquisição de peças destinadas à manutenção de 11 viaturas para atender à Secretaria Municipal de Educação.
NOME: Águia Diesel Ltda
VIGÊNCIA: 12 meses (01) ano

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	JUNTA CAMBIO KOMBI	DECAR	R$ 6,31	R$ 63,10
2	10	Unid.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	DECAR	R$ 114,94	R$ 1.149,40
3	5	Unid.	CX DIREÇÃO KOMBI MODELO NOVO	DECAR	R$ 706,23	R$ 3.531,15
4	10	Unid.	LONA DE FREIO TRAS. KOMBI	SYL	R$ 25,70	R$ 257,00
5	10	Unid.	PASTILHA DE FREIO KOMBI	SYL	R$ 15,79	R$ 157,90
6	10	Unid.	RETENTORES DA RODA DT	ARGA	R$ 9,50	R$ 95,00
7	10	Unid.	ROLAMENTO RODA TR INTERNO KOMBI	GIR	R$ 30,35	R$ 303,50
8	10	Unid.	ROLAMENTO RODA TR EXTERNO KOMBI	GIR	R$ 30,31	R$ 303,10
9	10	Unid.	TRAVA PASTILHA DE FREIO 2 RODAS C/ PINOS	OM	R$ 6,43	R$ 64,30
10	10	Unid.	AMORTECEDOR DIREÇÃO KOMBI	DECAR	R$ 61,18	R$ 611,80
11	5	Unid.	KIT EMBREAGEM KOMBI	LUK	R$ 291,76	R$ 1.458,80
12	10	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL GRANDE GASOLINA/ALCOOL	TECFIL	R$ 5,16	R$ 51,60
15	10	Unid.	KIT ESTABILIZADOR DIR / ESQ REFORÇADO	DECAR	R$ 44,19	R$ 441,90
17	20	Unid.	CABO ACELERADOR 3.800 MM KOMBI	IKS	R$ 4,04	R$ 80,80
19	10	Unid.	CASQUILHO FIXO EXT 1.00 INT STD	DECAR	R$ 57,70	R$ 577,00
23	10	Unid.	AMORTECEDOR - MALA KOMBI	DECAR	R$ 39,00	R$ 390,00
24	20	Unid.	BORRACHA DO FACÃO KOMBI	DECAR	R$ 5,30	R$ 106,00
25	5	Unid.	BRAÇO DO FACÃO - KOMBI CURTO	DECAR	R$ 58,08	R$ 290,40
26	5	Unid.	BARRA DE TORÇÃO - DIREITA KOMBI	DECAR	R$ 135,94	R$ 679,70
29	5	Unid.	VÁLVULA MTR DESC.- 30 MM	DECAR	R$ 61,72	R$ 308,60
31	5	Unid.	KIT MTR - 1.600 - C/ ANEL/COLAR/CAPA/JUNTA	KS	R$ 712,93	R$ 3.564,65
32	5	Unid.	PENEIRA DO ÓLEO	DECAR	R$ 7,45	R$ 37,25
33	15	Unid.	TAMPA PENEIRA ÓLEO	DECAR	R$ 6,43	R$ 96,45
34	10	Unid.	PINO MANGA EIXO C/ROL SUPERIOR	DECAR	R$ 65,85	R$ 658,50
36	10	Unid.	AMORTECEDOR TRAS.	NAKATA	R$ 77,20	R$ 772,00
38	10	Unid.	FEIXE DE MOLA 09 LAMINAS	DECAR	R$ 160,03	R$ 1.600,30
39	10	Unid.	ANEL SINCRONIZADOR 1ª /2ª	DECAR	R$ 24,18	R$ 241,80
42	5	Unid.	HIDROVÁCUO C/ CILINDRO MESTRE	DECAR	R$ 247,11	R$ 1.235,55
43	10	Unid.	DISCO FREIO - SOLIDO	HIPER	R$ 46,04	R$ 460,40
44	15	Unid.	CABO EMBREAGEM 3070 MM T2	IKS	R$ 12,91	R$ 193,65
45	10	Unid.	TUBO FLEXÍVEL EMBREAGEM T2 360 MM	IKS	R$ 10,83	R$ 108,30
46	10	Unid.	JOGOS DE VELA	NGK	R$ 70,29	R$ 702,90
47	5	Unid.	CABO DE VELA	DAYCO	R$ 115,28	R$ 576,40
49	10	Unid.	FILTRO AR	STARFIL	R$ 28,45	R$ 284,50
50	10	Unid.	TAMBOR DE FREIO - TRAS	HIPER	R$ 58,84	R$ 588,40
51	40	Unid.	ÓLEO PARA MOTOR SAE 10W 40	INGRAX	R$ 20,12	R$ 804,80
52	50	Unid.	ÓLEO MOTOR 20W50	INGRAX	R$ 12,70	R$ 635,00
53	10	Unid.	HOMOCINÉTICA CAMBIO KOMBI	DECAR	R$ 114,49	R$ 1.144,90
54	5	Unid.	SENSOR BORBOLETA	DECAR	R$ 60,86	R$ 304,30
56	10	Unid.	RETENTOR BICO CAIXA	ARGA	R$ 13,28	R$ 132,80
58	50	Unid.	ÓLEO DO MOTOR 20W40 SF	INGRAX	R$ 13,45	R$ 672,50

59	2	Unid.	VIDRO PARABRISA DEGRADE	BRINDEX	R$ 290,90	R$ 581,80
60	10	Unid.	PALHETA DO LIMPADOR	VTO	R$ 25,95	R$ 259,50
63	10	Unid.	TAMPA COMBUSTÍVEL	CLICK	R$ 24,26	R$ 242,60
64	20	Unid.	LAMPADA 01 POLO	VTO	R$ 1,22	R$ 24,40
65	20	Unid.	LAMPADA 02 POLOS	VTO	R$ 1,49	R$ 29,80
67	15	Unid.	LAMPADA FAROL BIODO H4 60/55W	VTO	R$ 7,03	R$ 105,45
69	10	Unid.	FAROL KOMBI	AF	R$ 27,66	R$ 276,60
Valor Total						R$ 27.276,55

Lucilei da Silva
Diretora de Compras e Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 7.802/2014
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 023/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.
Beneficiários: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda., Distribuidora de Cestas Vassouras Ltda. e sabor Carioca Comércio de Alimentos Ltda.-ME

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	25.520	pct	Achocolatado – 400 gr (contendo no mínimo dois dos seguintes componentes: Vitamina B1, B2, B6, cálcio e ferro)	Dist. Gestas Vassouras	Santa Amália	2,68
2	13.584	kg	Açúcar refinado - 01 kg	Vinaque	Toppucar	1,50
3	75.096	unid	Geléia de mocotó - 220 gr	Dist. Gestas Vassouras	Ello	1,69
4	159.726	lt	Leite integral – 01 litro	Sabor Carioca	Gemil	2,34
5	23.760	pct	Biscoito cream cracker - 400 gr	Dist. Gestas Vassouras	Naga	1,94
6	49.024	pct	Biscoito maisena - 400 gr	Dist. Gestas Vassouras	Naga	1,95
7	47.840	pct	Biscoito rosquinha 400 gr – sabores variados	Dist. Gestas Vassouras	Naga	2,26
8	14.789	pct	Macarrão espaguete sêmola – pote de 01 kg	Vinaque	Yara	1,19
9	864	pct	Macarrão goelinha sêmola – pote de 500 gr	Vinaque.	Yara	1,14
10	17.568	lt	Extrato de tomate - 340 gr	Vinaque	Bonare	1,09
11	7.620	pct	Fubá - 01 kg	Vinaque	Deminas	0,93
12	7.556	pct	Farinha de mandioca - 01 kg	Vinaque	Pirão	2,41
13	3.789	pct	Farinha de trigo - 01 kg	Vinaque	Yara	1,84
14	75.449	pct	Feijão preto tipo "1" - 01 kg	Vinaque	Bocabem	2,89
15	11.181	fr	Óleo de soja - 900 ml	Vinaque	Concovado	2,66
16	3.282	pct	Pó de café a vácuo extra forte – pote de 500 gr	Vinaque	Forte	4,91
17	2.041	pct	Sal refinado - 01 kg	Vinaque	Fino Sal	0,59
18	15.848	unid	Suco de caju - 500 ml	Vinaque	Strong	1,68
19	15.848	unid	Suco de uva - 500 ml	Vinaque	Strong	2,71
20	23.760	kg	Chuchu	Vinaque	Ceasa	0,85
21	18.096	kg	Cenoura	Vinaque	Ceasa	1,46
22	31.608	dz	Ovo galinha branco extra	Dist. Gestas Vassouras	7º Céu	2,62
23	44.848	kg	Laranja pêra	Vinaque	Ceasa	1,19
24	6.734	kg	Cebola	Vinaque	Ceasa	1,41
25	22.504	kg	Maça nacional	Vinaque	Ceasa	2,33
26	2.133	kg	Alho	Vinaque	Ceasa	7,49
27	16.384	unid	Farinha de aveia – flocos finos - 250 gr	Dist. Gestas Vassouras	Quaker	2,17
28	3.104	unid	Farinha láctea – 240 gr	Dist. Gestas Vassouras	Nutryday	3,27
29	416	unid	Mistura com base de amido de milho para preparo de mingau – sabores variados – 500 gr	Dist. Gestas Vassouras	Cremogema	7,08
30	64	unid	Amido de milho - 500 gr	Dist. Gestas Vassouras	Pachá	1,78
31	9.088	unid	Gelatina com 85 gr - sabores variados	Dist. Gestas Vassouras	Nutricom	0,54
32	2.784	unid	Cereal para alimentação infantil com probiótico sabores aveia, arroz e multicereais – 230 gr	Dist. Gestas Vassouras	Cerealon	3,58
33	2.944	pt	Margarina - 500 gr	Dist. Gestas Vassouras	Claybom	2,74
34	38.000	unid	Bebida láctea UHT – 200 ml – sabor chocolate	Sabor Carioca	Gemil	1,00

35	4.320	unid	Suplemento alimentar protéico para crianças, sabores chocolate, baunilha e morango – 400 gr	Dist. Gestas Vassouras	Sustacal	16,98
36	7.147	fr	Água sanitária - 01 litro	Viraque	Sétimo Céu	1,16
37	4.383	fr	Álcool – 01 litro	Viraque	Mille	2,60
38	5.677	fr	Cera liquida 750 ml – cores variadas	Viraque	Lumivax	1,84
39	2.157	tb	Creme dental infantil – 90 gr	Dist. Gestas Vassouras	Alegrinho	2,28
40	5.810	fr	Desinfetante – 02 litros (aromas variados)	Viraque	Bebê	2,67
41	8.136	fr	Detergente liquido – 500 ml (aromas variados)	Viraque	Mille	0,90
42	3.815	sc	Esponja de aço - 08 unidades	Dist. Gestas Vassouras	Select	0,67
43	3.305	unid	Esponja de cozinha dupla face	Dist. Gestas Vassouras	Wish	0,31
44	2.002	mç	Fósforo – maço com 10 caixas	Viraque	Zebra	1,15
45	2.226	fr	Limpador multi uso – 500 ml	Viraque	Mille	1,28
46	4.365	unid	Pano de chão alvejado - 50x40	Viraque	Mille	1,34
47	992	unid	Pá de lixo com cabo	Viraque	Veneza	2,10
48	8.350	pct	Papel higiênico branco pacote com 04 rolos de 30 metros	Viraque	Carinho Plus	1,11
49	779	unid	Rodo de madeira 40 cm com cabo	Viraque	Veneza	3,81
50	6.846	unid	Sabão em barra - 200 gr	Viraque	Barra	0,66
51	6.042	unid	Sabão em pó – 500 gr	Viraque	Barra	1,88
52	2.354	fr	Saponáceo – 300 gr	Viraque	Lup	1,28
53	1.376	unid	Sabonete infantil - 90 gr	Dist. Gestas Vassouras	Johnson	0,95
54	1.311	unid	Vassoura piaçava de lata – 30 furos com cabo – 1ª linha	Viraque	Veneza	3,97
55	728	unid	Vassourinha para banheiro (tipo fina)	Viraque	Veneza	2,02
56	320	fr	Amaciante - 02 litros	Viraque	Bebê	2,88
57	320	unid	Condicionador para cabelo – 200 ml	Dist. Gestas Vassouras	Palmolive	5,39
58	240	pt	Creme de massagem - 01 kg	Dist. Gestas Vassouras	Kanechom	4,20
59	533	unid	Esponja de banho infantil	Dist. Gestas Vassouras	Wil Baby	2,18
60	640	unid	Shampoo infantil - 350 ml	Dist. Gestas Vassouras	Tra La La	5,28

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 6.810/2014
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 022/2014
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da iluminação pública do município.
Beneficiários: Engelumen Energia e Iluminação Ltda., BM Show Room Construções Web Ltda.-ME, O. C. Tintas e Ferragens Ltda.-EPP e Luminus Comercial Elétrica Ltda.-EPP.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	2.500	Und.	Lâmpadas vapor de sódio 70w/220v E-27	Engelumen	Osram	6,79
2	350	Und.	Lâmpadas vapor de mercúrio 80w/220v E-27	Luminus	Stan/RPC	5,35
3	3.000	Und.	Lâmpadas vapor de sódio 100w/220v E-40	BM Show Room	Kia	9,00
4	600	Und.	Lâmpadas vapor de sódio 150w/220v E-40	BM Show Room	Kia	11,49
5	600	Und.	Lâmpadas vapor de sódio 250w/220v E-40	Luminus	NSK/RPC	13,96
6	600	Und.	Lâmpadas vapor de sódio 400w/220v E-40	Luminus	ECP/NAC	15,65
7	450	Und.	Lâmpadas vapor metálico 250w/220v E-40	Luminus	ECP/NAC	20,99
8	500	Und.	Lâmpadas mistas 160w/220v E-27	Luminus	GL/RPC	6,95
9	500	Und.	Lâmpadas mistas 250w/220v E-40	Engelumen	Empalux	12,00
10	400	Und.	Reatores vapor de sódio 70w/220v	Engelumen	Maprelux	29,70
11	150	Und.	Reatores vapor de mercúrio 80w/220v externo	Engelumen	Maprelux	23,90
12	250	Und.	Reatores vapor de sódio 100w/220v externo	Engelumen	Maprelux	30,00
13	250	Und.	Reatores vapor de sódio 150w/220v externo	Engelumen	Maprelux	34,00
14	250	Und.	Reatores vapor de sódio 250w/220v externo	Engelumen	Maprelux	44,62
15	250	Und.	Reatores vapor de sódio 400w/220v externo	Luminus	Transvoltec/NAC	56,00
16	2.500	Und.	Foto células 220v	Luminus	Mapretron/NAC	9,10
17	100	Und.	Bases para foto célula	Luminus	Mapretron/NAC	4,75
18	2.000	Und.	Conectores anti-perfurantes CDP-70	Engelumen	Intelli	2,60
19	40	Rl.	Cabinhos nº 1,5 mm² com 100 metros	Luminus	STE/NAC	43,95
20	400	Und.	Fitas isolantes 20 mts	Luminus	APFER/RPC	2,65
21	100	Und.	Bocais E-40 (ref-1464)	Luminus	Decorlux/RPC	4,35
22	150	Und.	Bocais E-27 (ref-1450)	Luminus	Decorlux/RPC	1,30
23	300	Und.	Luminárias para lâmpada 100w bocal E-27	Luminus	Barcelona/NAC	23,20
24	350	Und.	Braços de luz 1,00 m	BM Show Room	Nuclear	13,00
25	1.000	Mts.	Cabos multi-flex 2x16mm alumínio	Luminus	Copperfio/NAC	4,55
26	6.000	Mts.	Fio rígido 4 mm	Luminus	STE/NAC	1,30
27	1.000	Und.	Reatores vapor metálico 250w/220v - externo	Luminus	Transvoltec/NAC	42,59

28	350	Und.	Cintas abraçadeiras 240 mm	OC Tintas	Icam	11,99
29	1.050	Und.	Parafusos para cinta	OC Tintas	Icam	0,75
30	10	Und.	Contactor 60 amp. trifásico 220v (com 2 contatos auxiliares)	Luminus	JNG/RPC	164,90
31	2	Und.	Disjuntores tripolares de 100 amp.	OC Tintas	Lorenzetti	57,00
32	6	Und.	Disjuntores tripolares de 60 amp.	OC Tintas	Lorenzetti	54,54
33	16	Und.	Disjuntores 2x40 amp.	BM Show Room	GE	38,00
34	10	Und.	Disjuntores 2x30 amp.	BM Show Room	GE	38,00
35	5	Und.	Disjuntores 3x40 amp.	BM Show Room	GE	45,00
36	4	Und.	Relógios de tempo (tipoKowel ou similar) digital	Luminus	JNG/RPC	91,75
37	600	Und.	Bocais de rabicho	Luminus	WR/NAC	1,11
38	3	Rl.	Fio 10 mm² com 100 metros	Luminus	STE/NAC	324,00
39	10	Rl.	Fio 6 mm² com 100 metros	Engelumen	Sil	170,00
40	1.000	Und.	Lâmpadas fluorescentes 40w	Engelumen	Sylvania	2,60
41	300	Und.	Reatores 2x40 127v	Luminus	NSK/RPC	14,95
42	50	Und.	Disjuntores 20 amp.	Luminus	Fame/NAC	7,55
43	50	Und.	Disjuntores 40 amp.	Luminus	Fame/NAC	12,75
44	30	Und.	Refletores 400w E-40	Luminus	Rilume/NAC	40,00
45	40	Und.	Lâmpadas vapor metálico 400w	Luminus	NSK/RPC	29,90
46	40	Und.	Reatores vapor metálico 400w - externo	Luminus	Transvoltec/ NAC	55,90
47	6	Und.	Tubos de ferro 3" aberto com 6 metros	BM Show Room	Fix	170,00
48	14	Mts.	Cantoneira 2" de ¼" de ferro	BM Show Room	Fix	21,20

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
(1ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 1.059/2014
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 001/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação cênica de grande, médio e pequeno porte destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o período de 12 (doze) meses.
Beneficiários: JRO Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos – ME

Item	Qde	Unid	Especificação	Empresa	Preço Unitário
01	30	dia	Sonorização de Grande Porte para eventos com duração de até 04 horas– Composição 1	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos-ME	1.800,00
02	10	dia	Sonorização de Grande Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas– Composição 1	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
03	10	dia	Sonorização de Grande Porte para eventos com duração acima de 08 horas– Composição 1	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
04	30	dia	Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração de até 04 horas– Composição 2	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
05	10	dia	Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas– Composição 2	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
06	10	dia	Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração acima de 08 horas– Composição 2	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
07	1	dia	Painel de Led´s para eventos com duração de até 04 horas– Composição 3	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.850,00
08	1	dia	Painel de Led´s para eventos com duração de 04 a 08 horas– Composição 3	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.850,00
09	5	dia	Painel de Led´s para eventos com duração cima de 08 horas– Composição 3	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.850,00
10	50	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração de até 04 horas– Composição 4	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.690,00
11	15	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas– Composição 4	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.690,00
12	15	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração acima de 08 horas– Composição 4	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.690,00
13	50	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração de até 04 horas– Composição 5	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.050,00
14	15	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas– Composição 5	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.050,00
15	15	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração acima de 08 horas– Composição 5	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.050,00
16	10	dia	Sonorização de Pequeno Porte para eventos com duração de até 04 horas– Composição 6	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	510,00
17	5	dia	Sonorização de Pequeno Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas– Composição 6	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	590,00
18	5	dia	Sonorização de Pequeno Porte para eventos com duração acima de 08 horas– Composição 6	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	590,00
19	20	dia	Sonorização com Equipamento para Som Mecânico e DJ para eventos com duração até 04 horas– Composição 7	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	980,00
20	10	dia	Sonorização com Equipamento para Som Mecânico e DJ para eventos com duração de 04 a 08 horas– Composição 7	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	980,00
21	10	dia	Sonorização com Equipamento para Som Mecânico e DJ para eventos com duração acima de 08 horas– Composição 7	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	980,00

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

PORTARIA PMV, Nº. 363, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 171, de 30 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2014, a Srª. **BERNEDICE APARECIDA GABRIEL RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Orçamentos e Projetos, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 364, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 10 de maio de 2014, a pedido, a Srª. **DENISE MENEZES LIMA**, matrícula nº. 138.738, do cargo efetivo de Merendeira, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 71, DE 03 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre o horário de expediente no centro administrativo e demais setores da Prefeitura de Valença, durante o evento da Copa do Mundo 2014."

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os jogos do Brasil na Copa do Mundo 2014;

Considerando a necessidade de Dedetização no centro administrativo da Prefeitura de Valença;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho para o centro administrativo da Prefeitura de Valença, em virtude dos jogos do Brasil na Copa do Mundo e da necessidade de Dedetização, conforme descrito abaixo:

- no dia 04 de julho de 2014, o expediente será interno de 08:00 ao 12:00h.

Art. 2º - Para os demais setores da Prefeitura de Valença, fica estabelecido horário especial de trabalho, conforme descrito abaixo:

I – no dia 04 de julho de 2014, o expediente será de 8:00 às 14:00 h;

Art. 3º - Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 72, DE 07 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre o horário de expediente nos setores da Prefeitura de Valença, durante o evento da Copa do Mundo 2014."

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os jogos do Brasil na Copa do Mundo 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho, nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, em virtude dos jogos do Brasil na Copa do Mundo 2014, conforme descrito abaixo:

I – no dia 08 de julho de 2014, o expediente será de 8:00 às 14:00 h;

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PREVI-VALENÇA, N.º028 de 08 de Maio de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **NELI ANGELA DA SILVA PEGO** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §7º, I e II e §8º da Constituição da República usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 31,§1º e §2° e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°110/2013 e 217/2014;

Considerando a Sentença proferida nos autos da Ação Judicial 000368-55.2013.8.19.0064, corrente na Segunda Vara de Justiça da Comarca de Valença/RJ;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, a **NELI ANGELA DA SILVA PEGO,** brasileira, portadora do CPF n°073.594.557-82, Identidade n°11280033-9 em virtude do Falecimento de seu filho **JULIO CESAR DA SILVA PEGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n°092.257.167-88, NIT 19029206597 efetivo no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I**, mat.136417, lotado na Secretária Municipal de Educação, falecido em 11/01/2012.

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pela segurada serão **INTEGRAIS** com base no que trata o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República e ainda com base no artigo 31, I da LC 160/2012 fixados através de sistema eletrônico **ASPREV**, que teve como base de cálculo o último salário do cargo efetivo ocupado pelo servidor conforme consta no processo administrativo 217/2014 no valor de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

I – Em atendimento a sentença judicial do processo 0000368-55.2013.8.19.0064, o presente benefício deverá ser implantado a partir da data da citação da referida Ação Judicial, **25/01/2013** com o pagamento em uma única parcela no valor de R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/01/2013 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI-VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA, N.º029 de 08 de Maio de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **LAURITA DE FÁTIMA DE SOUZA AQUINO** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO,

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §7º, I e II e §8º da Constituição da República usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 31,§1º e §2°, 32, 32 e 33 e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°076/2013 e 079/2013;

Considerando os termos da Portaria nº009 de 03 junho de 2013;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, a **LAURITA DE FÁTIMA DE SOUZA AQUINO,** brasileira, portadora do CPF n°119.452.687-00, Identidade n°06.440.290-2 em virtude do Falecimento de seu companheiro, MARIO ARTHUR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF n°696.658.42749, NIT 12005309992 efetivo no cargo de **VIGIA**, mat.107182, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil , falecido em 02/01/2013.

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pela segurada serão **proporcionais a 50% do salário** base, conforme trata o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República e ainda com base no artigo 31, 33 e 34 da LC 160/2012 fixados através de sistema eletrônico **ASPREV**, que teve como base de cálculo o último salário do cargo efetivo ocupado pelo servidor conforme consta no processo administrativo 079/2013 no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

I – Em atendimento ao art. 33, inciso II da LC 160/2012 o benefício deverá ser pago a contar da data do requerimento 04/03/2013.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/03/2013 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI-VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV N.º030 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servido*ra **SILVIA REGINA BARRETO RIBEIRO** *no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21, incisos I, II e III e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°198 e 199 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **SILVIA REGINA BARRETO RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF n°007.406.807-57, NIT n°170.376.30010, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO,** matricula 118567 lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pela segurado foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.35/36 do processo administrativo 199 de 2014 com valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

I – A parcela obtida foi assim somada:

a)Valor Salário Base R$1.341,40 (mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);
b)Salários Apurados106;
c)Salários Utilizados 84 (80%) e Desprezados 22;
d)Valor da Média Utilizada R$1.116,91 (mil cento e dezesseis reais e noventa e um centavos);
e)Valor da Parcela Proporcional Apurada R$ 379,14 (trezentos e dezenove reais e quatorze centavos);
f)Complemento R$344,86 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com todos seus efeitos.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV N.º031 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor* **JOSE ANTONIO FRAGA DA CRUZ** *no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21, incisos I, II e III e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°054/055 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, o servidor **JOSE ANTONIO FRAGA DA CRUZ**, brasileiro, portador do CPF n°208.273.187-15, NIT n°100.234.638-61, efetiva no cargo de **PEDREIRO,** matricula 104868 lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pelo segurado foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.46/50 do processo administrativo 055 de 2014 com valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

I – A parcela obtida foi assim somada:

a)Valor Salário Base R$1.414.000,00 (mil quatrocentos e quatorze reais);
b)Salários Apurados164;
c)Salários Utilizados 131 (80%) e Desprezados 33;
d)Valor da Média Utilizada R$1.217,17 (mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos);
e)Valor da Parcela Proporcional Apurada R$480,01(quatrocentos e oitenta reais e um centavo);
f)Complemento R$243,99 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com todos seus efeitos.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV N.º032 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servido*ra **MARIA REGINA OLIVEIRA FRANCISCO** *no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21, incisos I, II e III e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n° 072/073 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **MARIA REGINA OLIVEIRA FRANCISCO**, brasileira, portadora do CPF n°320.890.077-53, NIT n°10081711619, efetiva no cargo de **PROFESSOR II,** matricula 115061 lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pela segurado foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.58/61 do processo administrativo 072 de 2014 com valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

I – A parcela obtida foi assim somada:

a)Valor Salário Base R$ 1.756,20 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);
b)Salários Apurados 146;
c)Salários Utilizados 116 (80%) e Desprezados 30;
d)Valor da Média Utilizada R$1.247,65 (mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
e)Valor da Parcela Proporcional Apurada R$ 511,25 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
f)Complemento R$212,75 (duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com todos seus efeitos.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV N.º033 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora* **MARIA JOSE DA SILVA AZEDIAS** *no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21, incisos I, II e III e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°162/163 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA AZEDIAS**, brasileira, portadora do CPF n°082.785.727-63, NIT n°1.706.768.762-2, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II,** matricula 108170 lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pela segurado foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.29/33 do processo administrativo 163 de 2014 com valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

I – A parcela obtida foi assim somada:

a)Valor Salário Base R$1.105,40 (mil cento e cinco reais e quarenta centavos);
b)Salários Apurados 162;
c)Salários Utilizados 129 (80%) e Desprezados 33;
d)Valor da Média Utilizada R$870,73 (oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos);
e)Valor da Parcela Proporcional Apurada R$ 497,75 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);
f)Complemento R$226,85 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com todos seus efeitos.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, N.º034 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **GISELE ANDRADE DE LA VEJA** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20 incisos I, II e II, §1º e §2º, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°238/239 de 2013;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora, **GISELE DE ANDRADE DE LA VEGA** brasileira, portadora do CPF n°657.483.877-00, NIT n°17024625935, efetivo no cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.47/51 do processo administrativo 239 de 2013 com valor de R$1.870,35 (mil oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de PROFESSOR I com valor de R$ 1.335,97(mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) acrescido de 40% referentes aos ATSs, R$534,38 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, N.º035 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOAQUIM DOMINGOS MATEUS** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20 incisos I, II e II, §1º e §2º, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°170 e 171 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor JOAQUIM DOMINGOS MATEUS brasileiro, portador do CPF n°568626607-72, NIT n°10611818202, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.42/44 do processo administrativo 171/2014 de 2014 com valor de R$977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) acrescido de 35% referentes aos ATSs, R$253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, N.º036 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JORGE DANIEL** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20 incisos I, II e II, §1º e §2º, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°233 e 234 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor, JORGE DANIEL brasileiro, portador do CPF n°41056582634, NIT n°10611818202, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.41/45 do processo administrativo 234 de 2013 com valor de R$977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) acrescido de 35% referentes aos ATSs, R$253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, N.º0037 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20 incisos I, II e II, §1º e §2º, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°214/215 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA brasileira, portadora do CPF n°568.650.077-00, NIT n°107.46548.34-3 efetivo no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.47/49 do processo administrativo 215 de 2014 com valor de R$1.870,35 (mil oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Professor II com valor de R$ 1.335,97(mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) acrescidos de 40% referentes aos ATSs, R$534,38 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA, N.º039 de 09 de Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **REGINA LUCIA MARIA SATYRO** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso I, da Constituição da República e ainda com base na Emenda Constitucional Nº43/2003 acrescentado pelo art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 70/2012; usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 18, §2° e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°420/2010 e 210/2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora, **REGINA LUCIA MARIA SATYRO,** brasileira, portadora do CPF n°614.860.947-91, NIT n°10723344245, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** mat.133531, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor serão **INTEGRAIS** com base no que trata o art. 40 §1º, inciso I, da Constituição da República e ainda com base na Emenda Constitucional Nº43/2003 acrescentado pelo art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 70/2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPREV**, que teve como base de cálculo o último salário recebido pelo segurado conforme consta no processo administrativo 210/2014 no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI-VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, N.º040 de 18 Junho de 2014.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA TEREZA MATTOS OLIVEIRA** no Âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença."*

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar n°160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20 incisos I, II e II, §1º e §2º, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n°202 e 203 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora ***MARIA TEREZA MATTOS DE OLIVEIRA***, brasileira, portadora do CPF n°727.628.707-63, NIT n°12098418029, efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, matrícula 115100 lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 40, §1º da Constituição da República e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls.78/82 do processo administrativo 203 de 2014 com valor de R$1.870,35 (mil oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de PROFESSOR I com valor de R$1.335,97 (mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) acrescido de 40% referentes aos ATSs, R$534,38 (quinhentos e trinta e quatro reais e e trinta e oito centavos), de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/ RJ.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo do PREVI VALENÇA

Atos do Poder Legislativo

Lei Complementar n.º 174

De 02 de julho de 2014.

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº. 167 de 24 de fevereiro de 2014, que Concede reajuste aos servidores ativos, inativos, pensionistas e cargos comissionados do Município de Valença, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 4º do art. 1º da Lei Complementar nº. 167, de 24 de fevereiro de 2014, bem como, revoga-se o parágrafo 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

.....

"§ 4º – O pagamento dos valores retroativos previstos nesta Lei, serão pagos em 20 (vinte) parcelas, a contar do pagamento do mês de julho do corrente ano, devendo estar embutidos no contracheque, em valores identificados. (NR)

§5º – Revogado."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 02 de julho de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas *SANCIONO* a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Lei nº 2.747
De 03 de fevereiro de 2014.
(Projeto de Lei n.º 37 de autoria Vereador Braz Elisio Ricardo dos Santos)

Institui penalidade para proprietários de imóveis em que sejam encontrados focos dos mosquitos "aedes aegypti e aedes albopictus ".

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a penalidade de multa para os proprietários dos imóveis onde sejam constatadas a existência de focos dos mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o que for necessário para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Sem prejuízo da aplicação da multa do artigo 1º, fica autorizado aos Agentes de Campo do Programa de Erradicação dos Mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus, que tiverem devidamente credenciados e identificados, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, a adentrarem aos quintais, jardins e locais externos de residências fechadas, sem a presença 'de ocupantes, unicamente para efetuar o controle do vetor da dengue, garantindo assim a sua total erradicação, em benefício da população.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas <u>SANCIONO</u> a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal REJEITOU o veto parcial e eu PROMULGO a Presente Lei Complementar. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente em 26/06/2014.

SALVADOR DE SOUZA **– Presidente.**

Lei n.º 2.785
De 04 de junho de 2014.

Determina a criação de ponto de recolhimento de resíduos sólidos, tais como pilhas, computadores, celulares, rádios, TV'S, aparelhos de som e similares na sede e municípios.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Determina a criação de ponto de recolhimento de resíduos sólidos, tais como pilhas, computadores, celulares, rádios, TV'S, aparelhos de som e similares na sede e municípios.

Art. 2º - Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de junho de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas *<u>SANCIONO</u>* a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal